



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil: Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus –VITA  
CORE**

**CNPJ: 30.517.656/0001-47**

**OBJETO :** Contratação de Recursos Humanos para ampliar a equipe da instituição no atendimento aos acolhidos, em virtude do COVID-19, bem como a aquisição de equipamentos de informática e material de consumo.

**VALOR: R\$ 87.090,00**

**Fonte de Recursos: 1589 – Federal**

**Vigência: 06 (seis meses)**

**Embasamento:**

**a) Lei n.º 13.019/2014:** a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução do Projeto constitui parte integrante da rede de Proteção às pessoas adultas em situação de rua e caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, sendo que a referida Instituição é a única entidade do município que oferece acolhimento à população de rua na forma de Abrigo institucional, fundamentando-se na inviabilidade de competição entre as entidades eventualmente interessadas conforme o Art. 31, em razão da natureza singular do objeto da parceria .

**b) Portaria n° 369, de 29 de abril de 2020** do Ministério da Cidadania/Gabinete que dispõe sobre o repasse de recursos federais emergenciais aos municípios para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O artigo 2º fundamenta que o recurso emergencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo, a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição: de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; bem como o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

No que se concerne à parceria financeira com a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus, fundamenta-se no quesito de atendimento a adultos em situação de risco, população de rua, oferecendo atendimento integral na modalidade de serviço de acolhimento, sendo que os recursos serão utilizados para ações socioassistenciais, alimentos e estruturação dos recursos humanos, de extrema necessidade neste período da pandemia.

**FICA DESIGNADA** a servidora Rosângela Maria da Silva, Atendente Odontológico, matrícula nº 14643, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13019/2014.

**CONSIDERANDO** Resolução número 22 – 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS que aprova o Plano de Ação referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Lei nº nº 12.435/2011 que estabelece o SUAS e a Resolução 109 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que estabelece a organização dos serviços de acolhimento institucional da proteção social especial de alta complexidade, bem como o Decreto 7.053 de 2009 que estabelece a Política Nacional para a População em Situação de Rua, normativas que estabelecem eixos fundamentais a serem realizados por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização **Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus –VITA CORE** através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do Projeto: Pessoas em Situação de Rua x COVID19-Requerem Ações Intersetoriais, atendendo indivíduos em situação de rua do sexo masculino entre 18 a 59 anos; A inexigibilidade se motiva pela inviabilidade de competição pela singularidade do atendimento e pelos critérios de repasse de recursos federais emergenciais na situação da pandemia do COVID-19, conforme disposto na Portaria nacional 369/2020, sendo que a referida instituição apresentou proposta condizente com tal normativa.

**CONTESTAÇÕES** quanto a este Ato de Justificativa devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109, Centro, Edifício Monte Sinai – fone: (44) 3221-6408, e-mail: [sasc\\_convenios@maringa.pr.gov.br](mailto:sasc_convenios@maringa.pr.gov.br) – no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do mesmo.

Maringá, 24 de agosto de 2020.

**Luciane Margarida Lima Pereira**  
Diretora de Assistência Social

**AILTON JOSÉ MORELLI**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania